



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL PMBJL/SEMED Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNAM PÚBLICO aos interessados que, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e artigos 204 a 210 da Lei Municipal nº 092-A, de 10.05.1996, realizará **Processo Seletivo Simplificado** com vista à seleção e posterior contratação, por **prazo determinado**, e **formação de cadastro reserva**, de servidores para o exercício temporário dos cargos constantes do Anexo I para exercerem suas atividades funcionais nas escolas da rede municipal de ensino na sede e no interior do município.

1. DOS CARGOS/FUNÇÕES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar servidores para o exercício temporário dos cargos descritos no Anexo I na Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, especialmente nas escolas da rede municipal de ensino na sede e no interior do município, em decorrência da necessidade de excepcional interesse público para o ano letivo de 2023 e considerando que não restam candidatos aprovados em concurso público, mesmo que em cadastro reserva aguardando nomeação para os cargos previstos neste Edital.
- 1.2 Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.3 A seleção será feita para qualquer das escolas da sede do município; e, para as escolas do interior, a mesma será por unidade de ensino.
- 1.4 Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados por prazo determinado de até 10 (dez) meses, podendo haver prorrogação.
- 1.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 10 (dez) meses, contados da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado será constituído por Avaliação Curricular, em caráter eliminatório, e Avaliação de Títulos (capacitação e experiência profissional).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão recebidas, sem ônus para os candidatos, no período de **12/01/2023 a 18/01/2023 (nos dias úteis)**, das **8h às 12h e das 14h às 17h**, na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Gomes de Souza, s/n, Bairro São Gotardo (no fundo da Codevasf e ao lado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)**, na cidade de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- a) a Ficha de Inscrição, **devidamente preenchida**, conforme **Anexo II**;
 - b) uma cópia do documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/MF;
 - c) o currículo, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**;
 - d) as cópias de todos os documentos comprobatórios das habilitações, cursos, eventos e experiências profissional informados, **enumerados e organizados na ordem descrita no Anexo IV**.
- 2.3 O currículo deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:
- a) a escolaridade, os cursos de graduação e capacitação que o candidato tenha concluído ou esteja concluindo;
 - b) qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização;





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

- c) experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado
- 2.3 Na Ficha de Inscrição o candidato deverá informar se a sua inscrição é para a sede ou para o interior do município; e, em sendo para o interior, deverá informar a unidade de ensino em que se inscreverá para o seletivo.
- 2.4 Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.
- 2.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo que pretende concorrer.
- 2.7 O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.
- 2.8 Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, pela internet ou por fac-símile.
- 2.9 As inscrições serão feitas somente pelo próprio candidato.
- 2.10 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 2.11 **As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.
- 2.12 O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo.
- 2.13 Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo, desde que as necessidades especiais sejam compatíveis com as atribuições do cargo, conforme declarado no ato da inscrição juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e entregue na Secretaria Municipal de Educação durante o período das inscrições, em envelope contendo, externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Edital PMBJL/SEMED nº 001/2023 - O NOME DO CANDIDATO, E O CARGO PLEITEADO.
- 2.14 A declaração falsa ou inexata, que não seja passível de correção por parte do candidato dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis, assegurado o direito de recurso contra as decisões que cancelarem as inscrições e que anulem os atos delas decorrentes, junto à Comissão do Processo Seletivo, que será decidido em 48(quarenta e oito) horas, em conformidade com o princípio da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88). Caso haja inexistência nas informações contidas na ficha de inscrição, o candidato deverá corrigir dentro do prazo previsto neste edital.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.1 – **VAGAS PARA PCD** - Das vagas destinadas para cada cargo de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o processo seletivo simplificado durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais, bem como pela Lei Federal nº 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada.

3.2 - Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

3.4 – O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 – Conforme disposto na Lei Federal nº 7.853/1989 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse processo seletivo simplificado para contratação em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.6 – Para efeito deste processo seletivo simplificado, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.7 – As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.8 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência que possui, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.9 – O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar no ato de inscrição, o respectivo laudo médico e cópia legível do RG e CPF.

3.10 – O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.11 – O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado com o original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.12 – O laudo que não atender às exigências contidas no item 3.11 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

3.13 – O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme item 3.11, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo simplificado.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

3.14 – O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua contratação.

3.15 – O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do contrato temporário em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ter o contrato rescindido.

3.16 – Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no processo seletivo simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.17 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4 DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) Inscrição, mediante preenchimento da Ficha constante do **Anexo II**;
- b) Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do **Anexo III**; e
- c) Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no **Anexo IV**.

4.2 O PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA CONSTARÁ DE DUAS ETAPAS:

- a) Atender os aspectos constantes no item 4.1 deste edital;
- b) Prova prática de Direção Veicular, de caráter eliminatório e classificatório.

5 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

5.1 A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no **Anexo III**.

5.2 Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar o cargo será eliminado nesta etapa.

6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

6.1 A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentados, conforme descrição constante do **Anexo IV**.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.2 Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo, para fins de convocação para a contratação.

7.3 No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.

7.4 Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, terá preferência o candidato de maior idade.

8 DOS RESULTADOS:

8.1 Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, por ordem de classificação, no dia 25 de janeiro de 2023, no Diário Oficial do Município, no site <http://www.bomjesusdalapa.ba.gov.br/> e em mural específico na Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e na Secretaria Municipal de Educação.

9 DOS RECURSOS:





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado deverá fazê-lo no dia 31 de janeiro de 2023.

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita no endereço da inscrição, dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, dentro do prazo estabelecido no item anterior.

9.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, encaminhados de forma divergente da estipulada neste Edital e os destituído de fundamentação.

9.4 A interposição de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

9.5 Provido o recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará nova publicação do resultado com as alterações decorrentes dele decorrentes.

10 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 No contrato constarão, obrigatoriamente:

- a) o cargo a ser desempenhado;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor do salário e a remuneração complementar, se for o caso;
- e) os direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) a carga horária semanal e/ou mensal.

10.2 São requisitos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) não ocupar cargo ou função na administração pública municipal, estadual ou federal.

10.3 A contratação será pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, se persistirem os motivos da admissão, ou ser rescindido no caso de haver candidato habilitado para o cargo ou por interesse da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa.

11 DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1 Os candidatos deverão apresentar para a contratação fotocópia e respectivo original dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação (RG): carteira de identidade ou carteira de trabalho e previdência social;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) cadastramento no PIS/PASEP;
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos de até catorze anos de idade;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de identidade profissional, quando couber, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho profissional;
- m) atestado médico;
- n) declaração de não acumulação de cargos;
- o) Carteira Nacional de Habilitação D (para a função de motorista)

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Gomes de Souza, s/n, Bairro São Gotardo (ao fundo da Codevasf e ao lado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais), na cidade de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

12.2 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos na Secretaria Municipal de Educação.

12.3 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.

12.4 A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade de dez meses, contado da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado

12.5 Caso haja necessidade de contratação além do número de vagas previsto no Anexo I, poderá a administração pública municipal convocar outros candidatos habilitados, na ordem constante do cadastro reserva, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Bom Jesus da Lapa, 10 de janeiro de 2023.

FÁBIO NUNES DIAS

Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função	Vagas	Requisitos Básicos	Atribuições	Salário (R\$)
Professor Substituto	180	Formação Profissional comprovada através de diploma ou certificado de conclusão de curso de magistério ou certificado de graduado em pedagogia ou licenciatura de áreas afins.	Atuar na regência de classes de Educação Infantil e de 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal; participar do planejamento e elaboração, execução e avaliação do PPP, PDE e Conselhos de Classe, reuniões e encontros coletivos quando convocados; elaborar o plano de ensino, a partir das Matrizes de Habilidades e Competências, visando a integração das turmas e o desenvolvimento de uma metodologia significativa; manter atualizado a escrituração escolar, tais como, registro de conteúdo, frequência, avaliações e notas; cumprir efetivamente o calendário escolar e o horário integral das aulas; e executar outras atividades correlatas.	R\$ 2.210,18 e adicional de 10% de regência de classe
Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência	65	Ensino Médio completo comprovado através de diploma ou certificado de conclusão do curso e, preferencialmente, comprovação de experiência e cursos de aperfeiçoamento na área pleiteada.	Acompanhar e auxiliar o educando (a) com deficiência na realização das atividades rotineiras, cuidando para que ele(a) tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele(a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma; atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; auxiliar na locomoção; realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, durante a permanência da pessoa com deficiência na escola, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; e executar outras atividades correlatas..	R\$ 1.320,00





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

Motorista	19	Ensino Fundamental I completo, Carteira Nacional de Habilitação D, comprovação de experiência e cursos de aperfeiçoamento na área pleiteada.	Conduzir automóvel, ônibus e caminhão dentro ou fora do perímetro urbano; transportar alunos e/ou servidores do município; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; garantir o cumprimento de horários e dos trajetos mapeados pela Secretaria de Educação; limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional; obedecer os limites de velocidade, conforme determina a legislação, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito; não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos de deslocamento e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; não falar ao celular com o veículo em movimento; zelar pela qualificação, quanto a comprovação de carteira de habilitação; e executar outras atividades correlatas.	R\$ 1.320,00
Auxiliar operacional da educação	96	Ensino fundamental I completo	Efetuar a limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó e limpando móveis, janelas e equipamentos das unidades de ensino do município; preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições; executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de unidades de ensino; controlar a qualidade de alimentos utilizados, informando a chefia a necessidade de reposição; receber ou recolher louças e talheres após as refeições; e executar outras atividades correlatas.	R\$ 1.320,00
Guarda noturno	19	Ensino fundamental I completo	Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais; Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade; Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior.	R\$ 1.320,00 e adicional noturno





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

Porteiro	42	Ensino fundamental I completo	Exercer atividade na área de portaria envolvendo serviços de vigilância, fiscalização e recepção, sob supervisão, para assegurar a ordem e guarda do patrimônio, controlando a entrada e saída de pessoas e veículos, nas unidades de ensino do município, comunicando qualquer anormalidade e tomando as providências cabíveis, garantindo a segurança do local; e executar outras atribuições correlatas.	R\$ 1.320,00
Auxiliar de desenvolvimento infantil	60	Ensino Médio Completo	Exercer, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Auxiliar no desenvolvimento da criança em sua linguagem oral e escrita, propondo jogos e brincadeiras de acordo com a faixa etária de bebês e crianças bem pequenas. Realizar tarefas de higienização e acompanhamento das mesmas no repouso e na alimentação; zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pela criança visando auxiliar o(a) professor(a) numa perspectiva de garantia do seu bem estar, segurança e crescimento sadio. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do professor; participar do planejamento, implementação e avaliação do plano pedagógico da unidade educacional, formação continuada seguindo as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e colaborar com outras atribuições afins ao cargo.	R\$ 1.320,00
Auxiliar administrativo da educação	19	Ensino Médio Completo	Desempenhar procedimentos de cunho administrativo nas unidades de ensino.	R\$ 1.320,00





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																										
FICHA DE INSCRIÇÃO																										
Nome do Candidato																										
Data de Nascimento										Sexo		Documento de Identidade														
Dia		Mês		Ano						M	F	Número											Org. Exp.			
CPF										Telefone																
Endereço																										
Rua, Avenida, nº, Apto. Bloco																										
Bairro															CEP											
Município															UF		DDD		Telefone Residencial							
E-MAIL																										
CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE																										
SEDE OU INTERIOR?																										
NO CASO DO INTERIOR, QUAL A UNIDADE DE ENSINO?																										
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Bom Jesus da Lapa - BA, _____ de _____ de 2023. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO																										

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
CARGO/FUNÇÃO:	

Carimbo de recebido





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO														
Nome do Candidato														
Número Documento de Identidade										Org. Exp.				
CPF					Telefone									
COMPROVANTE / TÍTULO										QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
										Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
Comprovante de escolaridade superior à exigida para o cargo/função que concorre														
01 - Certificado ou diploma de conclusão de nível superior										01		15	15	
02 - Certificado ou diploma de conclusão de nível médio										01		15	15	
Comprovante de participação em eventos de capacitação, qualificação profissional e experiência na área de atuação da função que concorre														
03 - com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias										02		4,0	8,0	
04 - com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 06 dias										02		3,0	6,0	
05 - com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 04 dias										02		2,0	4,0	
06 - com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 02 dias										02		1,0	2,0	
07 - Experiência profissional em cargo/função na área a que concorre: pontuação para o período de 01 a 05 meses										02		4,0	8,0	
08 - Experiência profissional em cargo/função na área a que concorre: pontuação para o período de 06 a 11 meses										02		5,0	10,0	
09 - Experiência profissional em cargo/função na área a que concorre: pontuação para o período de 01 ano a 04 anos e 11 meses										02		6,0	12,0	
10 - Experiência profissional em cargo/função na área a que concorre: pontuação para o período acima de 05 anos										02		10,0	20,0	

Obs.: Todas as cópias comprobatórias das habilitações, cursos e experiências profissionais informados, devem estar enumeradas no canto superior direito e organizados conforme a ordem descrita neste anexo IV.

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:		
ASSINATURA DO CANDIDATO		ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E COMPROVANTES		
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA		CLASSIFICAÇÃO





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Localidade de Lotação para Cargo – Professor, Auxiliar Administrativo da Educação, Auxiliar Operacional da Educação, Profissional de Apoio Escolar para Alunos com Deficiência, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Porteiro, Guarda Noturno e Motorista.

- Denomina-se lotação o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público.
- Para as inscrições feitas para a sede do município, o candidato não escolhe o local de lotação, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo, se selecionado, para qualquer escola da rede municipal de ensino localizada na cidade.
- Para as inscrições feitas para o interior do município, o candidato deve, no ato de inscrição, informar para qual unidade de ensino está concorrendo.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SEDE

Nº	Escola	Endereço
1.	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus da Lapa	Rua Botafogo – São João
2.	Centro de Educação Infantil - Katiuscia I	João Paulo II
3.	Centro de Educação Infantil Branca de Neve - Katiuscia III	Rua Fernando Presídio – São João
4.	Centro de Educação Infantil Eufrosina Borges Dourado	Av. Almirante Beirute – Cavallhada
5.	Centro de Educação Infantil Lar da Criança da Vila Maia	Vila Maia
6.	Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar - Katiuscia II	Rua São José – João Paulo II
7.	Centro de Educação Infantil Professora Antônia Oliveira Amorim Fraga	Rua Dom Francisco Batistela - Bairro Primavera I
8.	Centro de Educação Infantil Professora Erika Novaes de Lima	Trav. São Vicente, Bairro São Miguel
9.	Centro de Educação Infantil Professora Manoelina Maria de Jesus	Rua Dr. Juvêncio Xavier – Lagoa Grande
10.	Centro Educacional Municipalizado São José	Trav. Manoel Novais
11.	Escola Municipal Balão Mágico	Rua 15 de Novembro – São João
12.	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Rua Dr. Juvêncio Xavier – Lagoa Grande
13.	Escola Municipal Paulo Freire	Av. Agenor Magalhães - Amaralina
14.	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Rua Chácara - Amaralina
15.	Escola Municipal Professora Adilene Maria Ramos Santos	Bairro Primavera
16.	Escola Municipal Professora Egéria Valle Bello	Caminho 03 – Magalhães Neto
17.	Escola Municipal Professora Lúcia Marilaque Silva	Rua Fernando Presídio – São João
18.	Escola Municipal Professora Martinha Gonçalves	Rua São Cristovão – João Paulo II
19.	Escola Municipal Professora Zélia Nascimento Magalhães Costa	Rua São Tarcísio - Residencial Renascer
20.	Escola Municipal Vila Maia	Rua Maranhão - Jurema
21.	Escola Municipalizada Edivaldo Boaventura	Rua do Fórum/Colégio Modelo
22.	Escola Municipalizada Padre Francisco da Soledade	Av. Manoel Novais – Bela Vista
23.	Escola Municipalizada Santa Terezinha	Rua Dr. Dermerval - São Gotardo





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

24.	Escola Municipalizada Vitalina Maria de Jesus	Rua Santa Zita – João Paulo II
25.	Escola Municipalizada Wilson Lins	Rua Santa Lúzia, Bairro Santa Lúzia

Nº	FUNÇÃO	Nº TOTAL DE VAGAS
1.	Professor Substituto	45
2.	Auxiliar Administrativo da Educação	05
3.	Auxiliar Operacional da Educação	34
4.	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44
5.	Profissional de Apoio Escolar para alunos com deficiência	42
6.	Guarda Noturno	08
7.	Porteiro	21
8.	Motorista	08





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO INTERIOR

Nº	Escolas Municipais	Localidade	Professor	Auxiliar Administrativo da Educação	Auxiliar Operação da Educação	Profissional de Apoio Escolar para alunos com deficiência	Porteiro	Guarda Noturno	Aux. De Desenvolvimento Infantil	Motorista
1.	Centro Educacional Camilo Balduino da Silva	Poço do Urubu	02	01	02	-	01	-	-	-
2.	Centro Educacional Formoso A - Setor 33	Projeto Formoso – Setor 33	03	-	04	04	01	02	02	02
3.	Escola Municipal Antônio Cardoso dos Santos	Projeto Formoso – Setor 04	03	-	02	01	-	-	01	-
4.	Escola Municipal Araçá/Cariacá	Quilombo Araçá/Cariacá	09	01	02	01	-	01	01	01
5.	Escola Municipal de Tanquinho	Tanquinho	04	-	02	-	01	-	01	-
6.	Escola Municipal Elgino Nunes de Souza	Quilombo Rio das Rãs I	07	-	03	01	01	-	01	-
7.	Escola Municipal Emiliano Joaquim Vilaça	Quilombo da Brasileira	10	01	01	-	01	-	01	01
8.	Escola Municipal Francisco José da Costa	Tanque Novo	02	01	02	01	-	01	-	-
9.	Escola Municipal Francisco Xavier	Exú	01	01	03	-	01	-	-	-
10.	Escola Municipal Ismael Alves	Lagoa de Ismael	-	01	02	-	01	-	-	-
11.	Escola Municipal Izidório Batista da Silva	Mossorongo	03	01	03	01	01	-	-	-
12.	Escola Municipal João Ribeiro Lopes	Fortaleza	06	-	02	-	01	-	-	-
13.	Escola Municipal Jonas Rodrigues	Ilha da Canabrava	04	01	01	-	01	-	-	-
14.	Escola Municipal José Batista de Souza	Chapada Grande	03	-	01	-	-	02	-	-
15.	Escola Municipal José Santana	Morrão	05	01	03	-	01	-	-	-
16.	Escola Municipal Josina Maria da Conceição	Quilombo das Piranhas	05	-	02	02	01	-	01	-
17.	Escola Municipal Leobino Favela	Silvestre	10	-	04	03	01	-	01	-
18.	Escola Municipal Lino Soares	Curral das Várzeas	07	-	02	01	01	01	01	-
19.	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Bandeira	08	01	01	01	-	01	-	-





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

20.	Escola Municipal Otacílio José das Neves	Lagoa da Pedra	02	-	01	-	01	-	-	-
21.	Escola Municipal Professor Josino Pereira Dias	Lapinha	03	-	01	-	01	-	01	02
22.	Escola Municipal Professora Claudemira Rufina de Souza Silva	Fazenda Campos	-	01	04	01	-	-	-	02
23.	Escola Municipal Sagrada Família	Favelândia	01	-	02	-	01	-	01	-
24.	Escola Municipal Salinas	Salinas	03	01	01	01	-	01	-	-
25.	Escola Municipal Santa Rita	Santa Rita	06	01	-	01	01	-	01	01
26.	Escola Municipal Senhorinho Barbosa dos Santos	Caraíbas	06	-	02	-	-	01	01	-
27.	Escola Municipal Sítio	Sítio de Janoca	04	-	03	01	-	01	-	01
28.	Núcleo Educacional Batalha	Batalha	14	01	05	03	01	-	01	-
29.	Núcleo Educacional Formoso A - Setor 14	Projeto Formoso A - Setor 14	04	-	01	-	01	-	01	01
30.	Escola Municipal São Francisco	Barrinha	-	-	-	-	01	-	-	-
TOTAL:			135	14	62	23	21	11	16	11





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

10/01/2023	Publicação do Edital
12/01/2023	Início do recebimento das inscrições
18/01/2023	Encerramento das inscrições
25/01/2023	Divulgação do resultado
26/01/2023	Prova Prática para motoristas
31/01/2023	Interposição de recursos
02/02/2023	Resultado final
03 e 06/02/2023	Entrega da documentação para efetivação do contrato para o cargo de professor substituto
13/02/2023	Entrega da documentação para efetivação do contrato para os cargos de auxiliar administrativo da educação e auxiliar operacional da educação
14/02/2023	Entrega da documentação para efetivação do contrato para os cargos de auxiliar de desenvolvimento infantil e profissional de apoio escolar.
15/02/2023	Entrega da documentação para efetivação do contrato para os cargos de guarda noturno, porteiro e motorista



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C7E3-0B6D-5EAA-6B41-B490> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C7E3-0B6D-5EAA-6B41-B490



Hash do Documento

481d9f99cfe0847add79f41e6e6f275557eee6c406b61c0b69250f9655d9839c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2023 12:08 UTC-03:00